



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT
Estado de Mato Grosso
CNPJ 15.023.906/0001-07

Publicado no Diário Oficial de Contas

(DOC/TC-MT)

Edição nº 1485 Pág(s). 40.

De 21/11/18 a 22/11/18.

Burguês Am

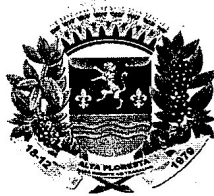
LEI N.º 2.470/2018

SÚMULA: "INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO, A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTORIA: Vereador Emerson Sais Machado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º** Fica instituída no Município de Alta Floresta, a **Semana Municipal de Conscientização e Divulgação da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS**, a ser comemorada anualmente na semana que esteja inserido o dia 24 de abril, dia em que se comemora o Dia Nacional da Língua Brasileira de Sinais (Libras), passando a integrar o calendário oficial de datas e eventos do Município.
- Art. 2º** A semana a ser instituída no Artigo 1º desta Lei, poderá conter programação que incentivam a conscientização e a forma de comunicação e expressão da Língua Brasileira de Sinais - Libras, através de eventos e ações que envolvam toda comunidade.
- Art. 3º** Para as atividades referidas na presente Lei, o Município poderá estabelecer parcerias com órgãos privados.
- Art. 4º** Ficam o Poder Legislativo e o Poder Executivo Municipal indicados a dispor da interpretação em LIBRAS por intermédio de um Intérprete em todos os eventos de caráter oficial.
Parágrafo único. É indicada a adaptação das peças publicitárias produzidas pelos dois poderes supracitados, bem como transmissões oficiais públicas, a realizarem a inserção da interpretação em LIBRAS.
- Art. 5º** Indica-se a celebração de datas correlatas a citada no *caput* do artigo 1º, a saber:
I – 26 de Julho: Dia do Tradutor e Intérprete de Libras;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT
Estado de Mato Grosso
CNPJ 15.023.906/0001-07

II – 23 de setembro: Dia Internacional da Língua de Sinais;
III – 26 de setembro: Dia Nacional do Deficiente Auditivo.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT
Em 14 de novembro de 2018.


ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal